

Portaria PG nº 38, de 26 de novembro de 2024

Torna sem efeito a Portaria PG nº 37
de 14 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008 c/c art. 67, inc. II, da Resolução nº 24/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PG nº 37 de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Contas em 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)